



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Triunfo
CASA JOÃO FERREIRA DE ALENCAR

Projeto de Lei 005/2017

**APROVADO POR
UNANIMIDADE**

20/10/17
JOSE FAGNER N LISBOA
CNPJ 12.723.854/0001-85
PRESIDENTE TRIUNFO PB

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do bairro Bela Vista de Lucia Rosendo de Santana (Tia Lucinha) e dá outras providências

Art. 1º - Fica criado e denominado de Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Bairro Bela Vista de Triunfo-PB DE Lúcia Rosendo de Santana (Tia Lucinha), por ter prestado relevantes serviços na referida escola.

Art. 2º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo, Estado da Paraíba em 01 de Setembro de 2017.

Maria Bernardo Pereira da Silva
Vereadora

CNPJ: 12.723.854/0001-85

Rua José Duarte de Sá, 21 - CEP: 58.920-000 - Fone: (83) 3539-1235 - Triunfo-PB



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Triunfo
CASA JOÃO FERREIRA DE ALENCAR


COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER


A Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Triunfo – PB, analisou o Projeto de Lei do legislativo nº 005/2017 e concluiu que a matéria preenche os requisitos legais. Em vista disso a Comissão emitiu o seguinte parecer:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Triunfo – PB, em 20 de Outubro de 2017


Membros da Comissão:


Dirceu Batista Macena
Presidente.

SIM () NÃO ()


Maria Bernardo da Silva
Relator.

SIM () NÃO ()


João Batista Duarte
Membro.

SIM () NÃO ()